

EDITAL 19 DE 15 DE MAIO DE 2020

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOCENTE E DISCENTE PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR – CONSUP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS VACARIA.

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Vacaria, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 190, de 30 de outubro de 2019, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para escolha de representantes para a recomposição da Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Vacaria, a se dar no período de 15 de maio de 2020 a 27 de maio 2020 08 de junho de 2020.

1. DOS OBJETIVOS DO CONSELHO SUPERIOR

- 1.1. O Conselho Superior é o órgão máximo do Instituto Federal do Rio Grande do Sul de caráter consultivo e deliberativo.
 - Aprovar as diretrizes para atuação do Instituto Federal e zelar pela execução de sua política educacional;
 - II. Deflagrar, aprovar as normas e coordenar o processo de consulta à comunidade escolar para escolha do Reitor do Instituto Federal e dos Diretores-Gerais dos Campi, em consonância com o estabelecido nos artigos 12 e 13 da Lei nº. 11.892/2008;
 - III. Aprovar os planos de desenvolvimento institucional e de ação e apreciar a proposta orçamentária anual;
 - IV. Aprovar o projeto político-pedagógico, a organização didática, regulamentos internos e normas disciplinares;



- V. Aprovar normas relativas à acreditação e à certificação de competências profissionais, nos termos da legislação vigente;
- VI. Autorizar o Reitor a conferir títulos de mérito acadêmico;
- VII. Apreciar as contas do exercício financeiro e o relatório de gestão anual, emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e regularidade dos registros;
- VIII. Deliberar sobre taxas, emolumentos e contribuições por prestação de serviços em geral a serem cobrados pelo Instituto Federal;
- IX. Autorizar a criação e a alteração curricular de cursos de graduação e pós-graduação no âmbito do Instituto Federal, bem como o registro de diplomas;
- X. Extinguir cursos técnicos, de graduação e pós-graduação no âmbito do Instituto Federal;
- XI. Aprovar a estrutura administrativa e o regimento geral do Instituto Federal, observados os parâmetros definidos pelo Governo Federal e legislação específica;
- XII. Deliberar sobre questões submetidas a sua apreciação;
- XIII. Apreciar, no âmbito de sua competência, propostas e resoluções oriundas dos demais colegiados;
- XIV. Aprovar as normas disciplinadoras quanto ao dimensionamento, à lotação, ao ingresso, ao regime de trabalho, à progressão funcional, à avaliação e à qualificação dos servidores do Instituto Federal;
- Aprovar o regimento interno, dos colegiados e dos campi que compõem o Instituto Federal;
- XVI. Atuar como instância máxima no âmbito do Instituto.

2. DO PROCESSO ELEITORAL



- 2.1. Os membros do Conselho Superior serão escolhidos por seus pares, por meio de processo eleitoral instituído por este edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.
- 2.2 O processo eleitoral será operacionalizado conforme as seguintes etapas:
- 2.2.1 Publicação do edital para o processo eleitoral para escolha de representantes para comporem a Comissão Eleitoral Permanente do *campus*;
 - 2.2.2 Inscrição dos candidatos à representação;
 - 2.2.3 Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos;
 - 2.2.4 Votação on line;
 - 2.2.5 Divulgação do resultado da votação;
- 2.2.6 Nomeação dos representantes locais da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação em portaria expedida pelo Diretor Geral do *Campus* Vacaria.
- 2.3 No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente deverá arquivar os documentos das inscrições e repassar ao setor de comunicação para publicação no site do Campus as seguintes informações, de acordo com o cronograma:
 - 2.3.1 O presente edital e anexos;
 - 2.3.2 A lista de inscrições homologadas;
 - 2.3.3 Resultado final.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

- 3.1 Os membros do Conselho Superior serão escolhidos por seus pares.
- 3.2 O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:
 - 3.2.1 um (01) representante **suplente** do corpo **docente** em educação do quadro efetivo do *campus*;
 - 3.2.2 dois (02) representante do corpo **discente** do *campus*, sendo um titular e um suplente.

4. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS



- 4.1 Poderão candidatar-se para as representações discentes, alunos com matrícula regular e ativa, e para a representação Docente, servidores do quadro permanente do *Campus* Vacaria, em efetivo exercício no referido *campus*.
- 4.2 Todos os candidatos, no ato da inscrição, aceitam as condições e normas impostas em Resolução do CONSUP e Regimento Interno Complementar caso sejam eleitos.
- 4.3 Poderão se candidatar os membros da Comissão Eleitoral que apresentarem renúncia à participação na referida Comissão pelo período da vigência deste Edital.
- 4.4 O período de inscrição será de 15 a 20 de maio de 2020 e deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em https://forms.gle/DBGNbwV5AMikTEMk6.
 - 4.4.1. O documento de identidade deverá ser anexado para confirmar a inscrição.
- 4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar das inscrições no dia 21 de maio de 2020 até as 12 horas. A lista de homologação final das inscrições será publicada no dia 21 de maio de 2020 após as 18 horas, depois do prazo para recurso.

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1 Estão aptos a votar todos os servidores pertencentes ao quadro efetivo do IFRS *Campus* Vacaria e discentes devidamente matriculados.
- 5.2 A votação ocorrerá no dia 25 de maio 2020 03 de junho de 2020, através de sistema eletrônico, onde constarão os nomes dos candidatos inscritos.
- 5.2.1 Se não for possível realizar a eleição pelo sistema eletrônico, a mesma deverá ser realizada no retorno das atividades acadêmicas, suspensas devido ao COVID-19.
- 5.3 O candidato mais votado no segmento Docente e os dois candidatos mais votados no segmento discente serão nomeados membros do Conselho Superior do IFRS.
 - 5.3.1 Serão utilizados como critério de desempate:
 - a) maior tempo de investidura no cargo;



- b) titulação do candidato;
- c) A data de nascimento mais antiga.
- 5.4 Nos casos em que o número de candidatos venha a ser igual ou menor em relação ao número de vagas destinadas aos titulares não haverá eleição, estando os inscritos automaticamente eleitos. Neste caso os demais membros serão indicados pela Direção Geral do IFRS *Campus* Vacaria.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Evento	Data	Local
Publicação do edital	15/05/2020	Site do Campus e e-mail institucional
Período de inscrição	15/05/2020 a 20/05/2020	https://forms.gle/DBGNbwV5AMikTEMk6
Divulgação preliminar das inscrições	21/05/2020 até as 12 h	Site do Campus
Prazo para recurso	21/05/2020	E-mail:
	até às 18 h	comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da inscrições homologadas	21/05/2020 após às 18 h	Site do Campus
Dia da votação	25/05/2020	Por meio eletrônico *
	03/06/2020	
Divulgação	26/05/2020	
preliminar dos	até às 12 h	Site do <i>Campus</i>
resultados	05/06/2020 até as 12	Site do Campus
	horas	



Prazo para recurso	26/05/2020	
	até as 20 h	E-mail:
	05/06/2020 até as 20	comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
	horas	
Divulgação da	27/05/2020	
homologação do		Site do Campus
resultado final	08/06/2020	

^{*} Se não for possível realizar a eleição pelo sistema eletrônico, a mesma deverá ser realizada no retorno das atividades acadêmicas, suspensas devido ao COVID-19.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Caso haja necessidade de recurso em qualquer etapa do processo, o mesmo deverá ser feito por escrito conforme modelo (ANEXO I), no prazo máximo estipulado no cronograma da divulgação do resultado da referida etapa. O formulário de recurso deverá ser encaminhado para o *e-mail*: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
- 7.2 Todas as divulgações ocorrerão no site ifrs.edu.br/vacaria.
- 7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.

Vacaria, 25 de maio de 2020.

Comissão Eleitoral Permanente *Campus* Vacaria IFRS Portaria 190/2019

* A via original encontra-se assinada e arquivada junto à Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus* Vacaria.



EDITAL 19 DE 15 DE MAIO DE 2020

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOCENTE E DISCENTE PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR – CONSUP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS VACARIA.

ANEXO I - RECURSO

Nome:	
Cargo efetivo:	
SIAPE/Matrícula:	
Telefone Celular: ()	
E-mail:	
Etapa:	
Motivo:	
Fundamentação:	
	Vacaria, 15 de maio de 2020.
	Assinatura do Candidato